

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2023, REALIZADO PELA PREFEITURA DO PAUDALHO.**

#### **1. PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Raul Bandeira, nº 21 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.383/0001-84, através da **SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, representada neste ato pelo Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais, o Sr. Jobson Danilo Lira de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 573.617.894-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.164.871 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Credenciamento de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO.**

#### **2. DATA E HORA**

**2.1** Os interessados (Pessoas Físicas ou Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de cachê no Período de **23 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2023**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER JUVENTUDE** localizada na Praça Joaquim Nabuco, nº 23, centro, Paudalho/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

#### **3. DA FINALIDADE**

**3.1** Constitui objeto deste Chamamento Público, A Habilitação de Propostas de **ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, com a finalidade prioritária de promover a participação de artistas e grupos tradicionais nas Festividades do Município no ano de 2023 até Janeiro de 2024.

#### **3.2 DAS FESTIVIDADES**

FESTIVIDADE	PERÍODO
FESTA DE SÃO SEBASTIÃO	JANEIRO
FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	FEVEREIRO
CARNAVAL	FEVEREIRO / MARÇO
SEMANA DA MULHER	MARÇO
FEIRA MULTICULTURAL.	DIVERSOS
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO / JULHO
AGOSTO DE ARTE	AGOSTO
FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	OUTUBRO
MÊS DAS CRIANÇAS	OUTUBRO
ANIVERSARIO DA CIDADE	JULHO
SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO
FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO	DEZEMBRO

#### **4. DO PROPONENTE**

**4.1.** Poderão participar deste Chamamento:

**4.1.1.** Pessoa Física maior de 18 anos, natural do município ou estabelecido ou domiciliado no Município de Paudalho, que deverá comprovar atuação na atividade de sua inscrição neste **Chamamento**, há pelo menos 06 (seis) meses.

**Parágrafo Único.** A comprovação de apresentação musical de Pessoa Física poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), CDs, DVDs, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

**4.1.2. Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, por, no mínimo, 06 (seis) meses e comprovar exclusividade do artista ou grupo, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Serão aceitas inscrições de todas as expressões artísticas e culturais.

**5.2.** Constituem parte integrante desta Convocatória, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- b) ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
- c) ANEXO III - LISTAGEM DE DOCUMENTOS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)
- d) ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA
- e) ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO
- f) ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

**5.3.** Cada proposta deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo IV desta Convocatória, e contendo obrigatoriamente:

- a) Formulário de Inscrição em uma via impressa, preenchido, datado e assinado (Anexo I).
- b) Materiais exigidos no Formulário de Inscrição (Anexo I): CD ou DVD.

**Parágrafo Único.** Cada envelope deverá conter apenas uma proposta.

**5.4.** Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e do formulário de inscrição.

#### **6. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.**

**6.1.** As inscrições poderão ser realizadas das formas detalhadas a seguir:

a) Presencialmente, no período de **23 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2023**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE CULTURA**, localizada na Praça Joaquim Nabuco, nº 23, centro, Paudalho/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

b) Serão **DESCLASSIFICADAS** as inscrições entregues presencialmente após o dia **07 DE FEVEREIRO DE 2023**.

c) Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta Convocatória.

**6.2.** As propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

Destinatário:

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS  
E CULTURAIS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023  
Praça Joaquim Nabuco, nº 23, centro, Paudalho/PE

Remetente:

NOME DO ARTISTA OU GRUPO CULTURAL  
Nome do proponente (com CPF ou CNPJ)  
Endereço completo do proponente

**i.3** Documentos para comprovação de Naturalidade:

- a) **O Representante deverá apresentar:** Cópia do RG ou de outro documento oficial que confirme sua naturalidade (cidade de nascimento). Atente-se que carteira de habilitação não comprova naturalidade;
- b) **Comprovante de Residência** há pelo menos (6 meses) em nome do representante, tais como correspondências expedidas por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal, de entidades bancárias, públicas ou privadas, administradoras de cartão de crédito ou prestadoras de serviços públicos;
- c) **Para grupo artístico:** declaração de naturalidade da maioria (50% mais um) de seus integrantes.

## **7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A habilitação das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação exigida neste edital e será realizada em **07 DE FEVEREIRO DE 2023**, pela Comissão de Avaliação indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE.

**7.1.1** As atrações credenciadas serão chamadas considerando-se a programação das **FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2023** até janeiro do ano de 2024, estabelecida pela **SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS** e de acordo com disponibilidade financeira da Prefeitura.

**7.2.** Serão consideradas **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não apresentarem os documentos exigidos no *ítem 5.3, letras 'a' e 'b'*.

**Parágrafo Primeiro.** Os resultados de julgamento de eventuais serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

**7.3.** As propostas habilitadas na análise documental serão apreciadas por Comissão de Avaliação que definirá a vinculação das mesmas às expressões culturais/categorias definidas no Item 4.

**7.4.** A Comissão de Avaliação referida no item anterior será composta por profissionais de notório saber em suas áreas de atuação, através de nomeação feita pela Prefeitura Municipal de Paudalho.

a) (Mínimo de 03) Representantes indicados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE**.

**7.5.** Caso a Comissão de Avaliação não seja constituída da forma prevista no item 7.4 ou haja impossibilidade de participação dos indicados, a justificativa da ausência será registrada na ata de abertura da comissão, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

**7.6.** A Comissão de Avaliação é soberana, cabendo solicitação de reconsideração às suas decisões, e será presidida por representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE**, ao qual se atribuirá o voto de minerva/desempate, quando necessário.

**7.7** Da desclassificação, o interessado poderá apresentar recurso ao Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência do resultado.

**7.8** O recurso deverá ser protocolizado na sede da Secretaria Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais, localizada no Praça Joaquim Nabuco, nº 23, centro, Paudalho/PE, no endereço acima, no horário de 08h às 13h, exceto feriados e pontos facultativos, em envelope contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**RECURSO:**

**PROONENTE:**

**NOME DO ARTISTA:**

**PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA :**

**SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

7.9 Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final da autoridade superior.

7.10 Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

7.11 O resultado da análise da Comissão de Avaliação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE e estará disponível na sede da Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais do município.

## **8. DA PROGRAMAÇÃO**

8.1. A programação DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, conforme item 3.2, será definido pela Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais, bem como os locais onde acontecerão as apresentações, considerando-se o perfil das tradições locais, e o orçamento destinado ao evento.

8.2. As propostas Habilidades na Análise Documental não têm necessariamente sua participação assegurada na programação DAS FESTIVIDADES CULTURAIS.

8.3. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

8.4. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociada.

**Parágrafo Único.** Estabelecida à desistência será convocado outro proponente constante na listagem das propostas habilitadas.

8.5 Cada apresentação deverá ter no mínimo 60 (sessenta) e no máximo 120 (cento e vinte) minutos de duração. Nos casos das apresentações dos grupos de danças entre outros a duração terá no mínimo 30 e no máximo 60 minutos. Suas necessidades técnicas deverão ser compatíveis com os locais de apresentação, bem como com os equipamentos e estrutura ofertados pela Prefeitura, podendo assim, ocorrer em espaços fechados (públicos ou privados) e também em praças e parques da cidade do Paudalho.

8.6 A Prefeitura de Paudalho será responsável pela contratação da estrutura para o show utilizando-se de contratos previamente firmados com fornecedores.

## **9. DOS VALORES DO CACHÊ**

9.1 Os Proponentes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, terão de comprovar os valores dos cachês com no mínimo 03 (três) Comproves por meio de Contratos, Notas Fiscais, Empenhos, Declarações de Pessoas Jurídicas compatíveis com o valor solicitado ou justificado, quando não houver compatibilidade. Devido ao impacto sofrido no meio cultural pela Pandemia do Covid 19 nos anos de 2020, 2021 e 2022, serão aceitos os Comproves a partir do ano de 2017.

9.2 Excepcionalmente, os artistas que não apresentarem as comprovações exigidas, não poderão ter o valor de Cachê acima de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), tendo como referência os seguintes valores máximos por segmento ou gênero:

- Trio Pé de Serra De R\$ 400,00 até R\$ 1.000,00
- Repentista De R\$ 300,00 até R\$ 500,00
- Embolador De R\$ 300,00 até R\$ 500,00
- Violeiro De R\$ 300,00 até R\$ 500,00
- Samba de Coco: De R\$ 200,00 até R\$ 500,00
- Ciranda De R\$600,00 até R\$ 1.500,00
- DJ/MC - De R\$ 500,00 até R\$ 1.000,00
- Banda Infantil (com até 10 integrantes) - De R\$ 2.500,00 até 5.000,00

- Banda Musical (Rock, Forró, MPB, Brega, entre outros, com até 04 Integrantes) De R\$ 600,00 até R\$ 1.500,00
- Banda Musical (Rock, Forró, MPB, Brega, entre outros, de 05 até 08 Integrantes) De R\$ 1.000,00 até R\$ 2.500,00
- Banda Musical (Rock, Forró, MPB, Brega, entre outros, acima de 08 Integrantes) De R\$ 1.200,00 até R\$ 3.500,00
- Orquestras de Frevo (até 10 integrantes) De R\$ 2.500,00 até R\$ 5.000,00
- Duplas e Artistas Individuais nas diversas Linguagens De R\$ 600,00 até R\$ 1.500,00
- Representantes da Cultura Popular (individual) R\$ 300,00 até R\$ 800,00
- Representantes da Cultura Popular (Grupo) De R\$ 1.500,00 até R\$ 3.000,00
- Grupo Teatral De R\$ 1.500,00 até R\$ 3.000,00

9.3 No caso da apresentação de comprovantes de valores diferentes, o cachê será negociado a partir da média simples das comprovações.

#### 10. DO CALENDÁRIO

DESCRIPÇÃO	DATA
Publicação do Edital	21/01/2023
Inscrições/ Propostas	22/01/2023 até 06/02/2023
Análise Documental	07/02/2023
Divulgação/ Resultado da Análise Documental	07/02/2023
Recursos ao Resultado da Análise Documental	Até 11/02/2023
Divulgação dos Resultados Dos Recursos	12/02/2023
Divulgação dos Classificados	12/02/2023
Contratação	FESTIVIDADES NO ANO DE 2023

#### 11. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. Para fins de contratação, após o contato formal da Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais, os proponentes deverão apresentar os documentos constantes no Anexo III, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará as propostas.

11.2. Nas contratações de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica será descontado - a depender do caso - INSS, ISSQN e IRPF ou IRPJ, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis.

11.3. Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, não havendo antecipação de qualquer valor, ficando ainda condicionados à necessária Prestação de Contas.

11.4. Caso necessário e devidamente justificado, a Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais, poderá solicitar outros documentos além dos citados nos Anexos deste edital.

11.5. As eventuais contratações decorrentes deste Chamamento Público

serão custeadas pelos recursos provenientes por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 13.392.1301.2822.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 / 3.3.90.39

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Prefeitura Municipal de Paudalho não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.

**12.2** É expressamente vedada ao credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame.

**12.3.** O presente credenciamento, a juízo da Prefeitura de Paudalho, poderá ser revogado por interesse público ou anulado por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados à ampla defesa.

**12.4.** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais.

**12.5.** Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede na Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais, localizada no endereço acima supracitado, indicado, através do telefone (81) 3636-1156.

Paudalho (PE), 20 de janeiro de 2023.

  
**JOBSON DANILo LIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais